

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Mensagem n.º 068/2016

Santo Antônio das Missões, 24 de maio de 2016.

PROVADO POR UNANIMIDADE

SESSÃO

Secretário

PROVADO POR UNANIMIDADE

SESSÃO

Sec. etário

Egrégia Câmara:
Senhor Presidente:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências enviamos em anexo o Projeto de Lei nº 041/2016, o qual **"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Municipal de 2016"**.

O projeto encaminhado tem por objeto a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente visando à aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme contrato de repasse nº 1004.992-27/2013 MAPA/PRODESA.

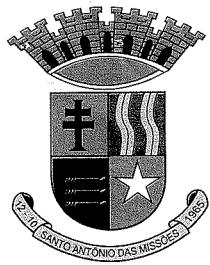
Sem mais para o momento, colhemos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Puranci Barcelos dos Santos,
Prefeito Municipal

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CRISTIANO DUTRA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

"Santo Antônio das Missões - 50 Anos de vivência, saberes e valores."

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04
Fone/Fax: 55 3367-1450 - e-mail: pmsamissoes@ciacom.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

PROJETO DE LEI N° 041/2016

Abre Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento
Municipal de 2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 2016
Secretário

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2016 um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E MEIO AMBIENTE**

20 0601 0510 2,017 – Assistência ao Micro, Pequeno e Médio Produtor
456 1437 4490 52 00 – Equipamento e material permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura e atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior o contrato de repasse nº 1004.992-27/2013 MAPA/PRODESA – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS
MISSÕES, 24 de maio de 2016.**

Puranci Barcelos dos Santos,
Prefeito Municipal

“Santo Antônio das Missões - 50 Anos de vivência, saberes e valores.”

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04
Fone/Fax: 55 3367-1450 - e-mail: pmsamissoes@ciacom.com.br